



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA”**, considerando a necessidade e Urgência da contratação.

E após pesquisa de preços, sugerimos contratação da Empresa **RODRIGUES E AMARAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/n, Centro, Município de Laranjal – Pr.

O valor total cotado por este Departamento foi de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), conforme orçamentos em anexo.

Importante destacar a Urgência devido o prazo curto para elaboração do Projeto para aprovação, qual necessita de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto de PPCI, Orçamento e Memorial Descritivo e toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2019.

**LEVI DE LIMA COLAÇO**

Secretário Municipal de Educação



PROPONENTE: RODRIGUES E AMARAL CONSTRUTORA  
E ENGENHARIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ  
TELEFONE: (42) 98411-9211  
E-MAIL: mareliseamaral@gmail.com  
DATA: 27/11/2019  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF

**CNPJ: 31.264.074/0001-69**Rodrigues & Amaral Construtora &  
Engenharia LTDARua São Paulo, SN - Centro - CEP:85275-000  
Laranjal - PR

RAMO DE ATIVIDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O proponente supra identificado, apresenta ao Município de Santa Maria do Oeste o seguinte,

**ORÇAMENTO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, SENDO: -PROJETO ARQUITETÔNICO; -PROJETO ESTRUTURAL; -PROJETO ELÉTRICO; -PROJETO HIDRÁULICO; -PROJETO DE PPCI; -ORÇAMENTO ; -MEMORIAL DESCRITIVO;	1	1	13.000,00	13.000,00

ASSINATURA

*Marelise Amaral dos Santos*  
Rodrigues & Amaral Construtora & Engenharia  
Engenheiro Civil CREA-PR 168345/D

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

*Marelise Amaral dos Santos*  
Marelise Amaral Dos Santos  
Engenheira Civil CREA-PR-168.317/D

# CROSS ENGENHARIA

Rua Maria Lurdes Rocha Gomes, 88 Centro Goioxim/PR CNPJ: 21.471.710/0001-70

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**Serviços:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Balbina Almeida de Souza

Item	Descrição	Und.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, sendo: - Projeto Arquitetônico - Projeto Estrutural - Projeto Elétrico - Projeto Hidráulico - Projeto PPCI - Orçamento - Memorial Descritivo - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	01	01	14.900,00	14.900,00

**Valor Total do Orçamento:** R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Execução: 90 dias

Forma de Pagamento: Conforme execução

Goioxim, 28 de novembro de 2019.

  
**Itibere Quintiliano Carvalho**  
 CROSS ENGENHARIA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA**

A empresa Mondeo Construtora, através do seu representante abaixo assinado, vem a presença de V. Senhoria apresentar a proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA

- 1) ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, CONFORME SEGUE:
- PROJETO ARQUITETÔNICO;
  - PROJETO ESTRUTURAL;
  - PROJETO ELÉTRICO;
  - PROJETO HIDRÁULICO;
  - PROJETO DE PPCI;
  - ORÇAMENTO;
  - MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor dos serviços a serem executados com fornecimento de material e mão de obra: **R\$ 18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais).

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta tem validade por 60 (Sessenta) dias.

Maringá, 28 de Novembro de 2019.



**MONDEO CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 19.127.048/0001-93

VALDELINO FERREIRA JR.

Eng. Civil CREA 21.326-D/PR



**RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

MARELISE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, natural de Altamira do Paraná/PR, nascida em 13/05/1995, engenharia civil, portadora do CPF nº. 060.790.469-03, e registrada no CREA-PR nº PR-168317/D, residente e domiciliada na Estrada Laranjal/Altamira, sn, saída para Altamira, cidade de Laranjal/PR, CEP 85.275-000, PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Altamira do Paraná/PR, nascido no dia 25/08/1995, empresário, portador do CPF nº. 060.790.549-22 e registrado no CREA-PR nº 168345/D, residente e domiciliado na Estrada Laranjal/Altamira, sn, saída para Altamira, cidade de Laranjal/PR, CEP 85.275-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA** e terá sua sede e foro na Rua São Paulo, sn, centro, Laranjal/PR, CEP 85.275-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MARELISE AMARAL DOS SANTOS	25.000	RS 25.000,00
PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será de: (cnae: 71.12-0-00) serviços de engenharia, (projetos hidráulicos, elétricos, estrutural e arquitetônico), (cnae: 71.19-7-04) serviços de pericia técnicos relacionados à segurança do trabalho, (cnae: 43.30-4-99) outras obras de acabamento da construção, (cnae: 42.13-8/00) obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (cnae: 4330-4/04) serviços de pintura de edifícios em geral, (cnae: 42.22-7/01) sistema de drenagem fluvial, (cnae: 43.13-4/00) obras de terraplenagem, (cnae: 43.99-1/03) obras de alvenaria, (cnae: 41.20-4/00) construção de edifícios, (cnae: 71.19-7/01) serviços de cartografia, topografia e geodesia, (cnae: 42.11-1/01) construção de rodovias e ferrovias, (cnae: 42.12-0/00) construção de obras de artes especiais( a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevado, passarelas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Julho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios MARELISE AMARAL DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Marelise Amaral dos Santos*  
*Paulo Henrique Rodrigues Medeiros*

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14:12 SOB N° 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 19 de Julho de 2018.

*Marelise Amaral dos Santos*  
MARELISE AMARAL DOS SANTOS

*Paulo Henrique Rodrigues Medeiros*  
PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS

RECONHECIDO  
Laranjal

Tabelfionato  
RECONHECIDO  
Laranjal



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14.12 SOB Nº 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LARANJAL / PR**  
NILSON ANTONIO GOLANOSKI - TABELIÃO  
Rua Palmital, s/n - Centro - CEP 85275-000 - Laranjal / PR - Fone/fax: (41) 3645-1407 - cartoriolaranjak@bol.com.br

Selo digital OTpLQ . DKxeE . 17cAQ . PnWvO . o5Zjm  
Valide o selo digital em <http://lunarpn.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) Indicado(s)  
de MARELISE AMARAL DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE  
RODRIGUES MEDEIROS.  
Prot. 864/865. Laranjal, 23 de julho de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
José Romildo de Lima - escrevente

Serventia Notarial e Registral  
Município de Laranjal  
Comarca de Palmital - Paraná  
Nilson Antonio Golanoski  
Oficial  
Fone: (41) 3645-1407  
E-mail: cartoriolaranjak@bol.com.br  
RUA TUPÁ, 793 - CENTRO  
CEP 85275-000 LARANJAL - PARANÁ

FLS. Nº 07



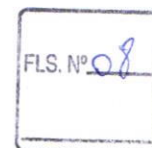
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14:12 SOB Nº 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **31.264.074/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:08 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **CAE2.3AE7.B8AA.4673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

FLS. N° 09



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.264.074/0001-69

**Razão Social:** RODRIGUES E AMARAL CONSTR ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R SAO PAULO SN / CENTRO / LARANJAL / PR / 85275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2019 a 10/12/2019

**Certificação Número:** 2019111104550653316965

Informação obtida em 26/11/2019 08:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.264.074/0001-69

Certidão nº: 189948810/2019

Expedição: 25/11/2019, às 17:01:30

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.264.074/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021068342-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.264.074/0001-69

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.264.074/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>85.275-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 8407-6681</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 16:33:04 (data e hora de Brasília).



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/12/2019

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	9.159,85	840,15
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	9.159,85	840,15
12.365.1201.2039 Formação Continuada do Magistério - Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	9.159,85	840,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01580 E 00000 00000107700100 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.159,85	840,15
<b>Total Geral</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.159,85</b>	<b>840,15</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/12/2019  
 Orgão entre: 08 e 08  
 Ordem: 039  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-83

FLS. Nº 04





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

### PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **033/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **080/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi de Lima Colaço, em data de 02 de Dezembro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO SE ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Dezembro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados orçamento às fls. 03/06.

Foi sugerido a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **RODRIGUES E AMARAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 31.264.074/0001-69, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, na cidade de Laranjal-Pr.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 02/Dezembro/2019.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Dezembro de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 080/2019**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2019**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: RODRIGUES E AMARAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/n, Centro, Município de Laranjal – Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2019.

  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Editalis

FLS. Nº 19



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22/2019

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Instituição Evangélica São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

**RESOLVE**

Art 1º - Aprovar a inscrição da Instituição Evangélica São Vicente de Paulo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob nº 02/2019. O Registro terá validade de 4 anos.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA  
Zilda Moreira Krupok

Zilda Moreira Krupok  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CPF nº 02.131.771/11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22/2019

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

**RESOLVE**

Art 1º - Aprovar a inscrição da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga - APAE, sob nº 04/2019. O Registro terá validade de 4 anos.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA  
Zilda Moreira Krupok

Zilda Moreira Krupok  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CPF nº 02.131.771/11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão - Deliberação nº 044/2019 - CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

**RESOLVE**

Art 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 044/2019 - CEDCA/PR - Incumbência CMDCA

Art 2º - Aprovar o Termo de Adesão - Deliberação nº 044/2019 - CEDCA/PR

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA  
Zilda Moreira Krupok

Zilda Moreira Krupok  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CPF nº 02.131.771/11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

**RESOLVE**

Art 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atuação a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social

Art 2º - Aprovar o Termo de Adesão - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA  
Zilda Moreira Krupok

Zilda Moreira Krupok  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR  
CPF nº 02.131.771/11



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3446-3443 - Caixa Postal 108  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-300 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Pitanga, com fundamento no § 5º do art. 224 do Regimento Interno, informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 03 de dezembro de 2019, às 11 horas, no plenário da Câmara Municipal, para discussão da seguinte pauta:

- Projeto de emenda à lei orgânica municipal nº 02/2019 - Altera o art. 80-A da Lei Orgânica Municipal para regular a nomeação dos cargos de provimento em comissão.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Pitanga, 02 de dezembro de 2019.

JOSE VERTES

Presidente da Comissão de Políticas Gerais



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá  
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 09/2017

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o PREGÃO Nº 09/2017, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 18 - 02.586.10.302.0001.2013.3.390.39.00.00

Permaneçam em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscritendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporá, 02 de Dezembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professor Dnia Pimenta nº 500, em Ivaiporá - Paraná Fone (41) 3472-0549.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@bomfim.com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.884.544/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.884.544/0001-28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 080/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 033/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: RODRIGUES E AMARAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/n, Centro, Município de Laranjal - Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 8º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ: 76.178.037/0001-76, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Operação, sob o número 158396-R1 para: Aterro Sanitário Municipal, implantado na Estrada Municipal do Rocío, Imóvel São Sebastião, s/n, Rocío, CEP 85.045-810 no Município de Guarapuava-PR, Validade até 07/05/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CNPJ: 76.178.037/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Operação, sob o número 158396-R1 para: Aterro Sanitário Municipal, implantado na Estrada Municipal do Rocío, Imóvel São Sebastião, s/n, Rocío, CEP 85.045-810 no Município de Guarapuava-PR, Validade até 07/05/2020.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	80	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA.	
Dotação Orçamentária*	0800312365120120393390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)